MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 18/12/1981.

Considera cidadão pontenovense o Dr. José Kleber Leite de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Considera-se cidadão honorário de Ponte Nova o Dr. José Kleber Leite de Castro

Art. 2º A Câmara Municipal, em sessão solene, fará a entrega do título.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 18 de dezembro de 1981.

Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal